**REQUERIMENTO Nº /2024**

**(Deputado Rodrigo Lago)**

Senhora Presidente,

 Nos termos do art. 162, I, do Regimento Interno, requeiro que, após ouvido o Plenário, seja autorizada a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL**, de que trata o art. 33, I a III, do Regimento Interno, que será composta por **05 (cinco) membros**, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado até cumprir a sua finalidade, que será promover os estudos e a **defesa dos profissionais do magistério da rede pública estadual contra a pretensão de advogados do SINPROESEMMA de deduzir 15% (quinze por cento) correspondente a honorários advocatícios da parcela dos 60% (sessenta por cento) da diferença do FUNDEF, vinculada aos profissionais do magistério**, direito conquistado na Ação Cível Originária nº 661, que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal. A pretensão dos advogados privados é ilegal, ilegítima mesmo, porque a ação foi ajuizada e acompanhada até seu final julgamento e trânsito em julgado pela Procuradoria Geral do Estado, representando o Estado do Maranhão.

 Autorizada a constituição da Comissão, requer sejam nomeados pela Mesa Diretora os seus membros, nos termos do art. 31, §1º, do Regimento Interno, sugerindo-se aos Líderes da Casa a indicação dos seguintes deputados, por Bloco Parlamentar:

 1 – JUNTOS PELO MARANHÃO - Deputado Rodrigo Lago (PCdoB);

 2 – JUNTOS PELO MARANHÃO - Deputado Carlos Lula (PSB);

 3 – JUNTOS PELO MARANHÃO - Júlio Mendonça (PT);

 4 – UNIDOS PELO MARANHÃO -

 5 – UNIÃO DEMOCRÁTICA - Leandro Bello (PODE).

 A Comissão Especial poderá contar com o assessoramento da Consultoria Legislativa e da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa.

 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 03 de maio de 2024.

**RODRIGO LAGO**

DEPUTADO ESTADUAL – 1º VICE-PRESIDENTE

PCdoB – FE BRASIL